PARCERIAS
para a Inovação Social

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Este documento não substitui
a leitura atenta de cada aviso.

Objetivo

Financiar o desenvolvimento e implementação de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais.

Pressupostos

1) Investimento social (comparticipação privada) = pelo menos 20% (fixado em cada concurso).

2) valiação de impacto da IIES (*obrigatória*).

3) São destinatários das IIES a apoiar pessoas vulneráveis ou desfavorecidas residentes nos territórios abrangidos.

Beneficiários

Qualquer entidade privada ou da Economia Social, bem como Empresas, associações e fundações públicas e instituições de ensino superior (fixado em cada concurso).

Modelo de financiamento

A Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretariado técnico e um conselho consultivo, constituído por:

1) Custos Simplificados;

2) São elegíveis os Custos Diretos com Pessoal acrescidos de uma taxa fixa de 40% para os restantes custos da operação;

3) **Base da taxa fixa**: Custos Diretos com Pessoal financiados em Custos Reais;

4) **Execução**: Reembolsos associados ao custo do pessoal com ligação à operacionalização do projeto, bem como evidência de afetação temporal, acrescidas de 40% para os restantes custos diretos e indiretos;

5) **Valor do Apoio**: Corresponde ao financiamento público (até 80%) calculado sobre as Necessidades Líquidas de Financiamento (Custo Total elegível subtraído das Receitas previstas), sendo o remanescente (pelo menos 20%) financiado pelos investidores sociais;

6) **Custos diretos com pessoal**: No caso de iniciativas que atuam diretamente junto de determinado grupo em situação de vulnerabilidade (intervenções diretas), são elegíveis as funções sem as quais o impacto previsto pela iniciativa não seria alcançável, ou seja, cuja execução implica um contacto direto com os destinatários finais do projeto e que são essenciais para a concretização do seu impacto, bem como as relativas à avaliação do impacto da IIES.

Quando a metodologia preconizada e o impacto pretendido dependam de e pressuponham um veículo ou dispositivo (ex. plataformas digitais) que seja essencial para concretizar a intervenção, são igualmente elegíveis os custos com pessoal relativos a funções técnicas relacionadas com o desenvolvimento ou manutenção do referido veículo ou dispositivo.

Considerando a heterogeneidade das IIES e a geometria variável das respetivas equipas, não é possível determinar *a priori* os perfis profissionais a considerar como custos diretos elegíveis, pelo que apenas em sede de análise de candidatura poderão ser determinados esses mesmos perfis profissionais.

Condições da Candidatura

Em sede de candidatura a entidade beneficiária deverá apresentar a lista ou quadro onde constem:

a) Os perfis profissionais propostos como custos diretos com pessoal;

b) A descrição dos referidos perfis profissionais, com indicação das tarefas a desenvolver no âmbito da iniciativa;

c) Uma explicação / justificação da relação direta do perfil profissional com o desenvolvimento da iniciativa;

d) A indicação e justificação da taxa de imputação, caso o perfil profissional não se encontre afeto a tempo inteiro, bem como descrição da forma como, em sede de execução, será comprovada a respetiva afetação (através de mapa de horas, por exemplo).

Será analisada a descrição do conteúdo funcional atribuído aos elementos da equipa técnica que permita aferir o caráter intrinsecamente operacional dessas mesmas funções, bem como fixada a taxa de afetação à operação dos referidos perfis profissionais a considerar como custos diretos elegíveis. A lista dos perfis profissionais e respetivas taxas de afetação a considerar para a base do cálculo da taxa fixa constará da análise financeira da candidatura.